

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/2022

ALTERA O VALOR DO VALE-ALIMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO.

O Consórcio Interestadual e Intermunicipal de municípios de Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 07.242.972/0001-31, neste ato representado por seu Presidente, Senhor Vandecir Dorigon, Prefeito do Município de Guaraciaba/SC e presidente do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio e conforme deliberação da Assembleia Geral do Consórcio – Ata 05/2021, torna público que aprovou a seguinte:

Considerando a RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2019 que INSTITUI A CONCESSÃO MENSAL DE VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DO CONSÓRCIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

Art.1º - Alterar o valor pago aos funcionários do consórcio referente ao Vale-Alimentação, o qual passará a ser R\$ 20,00 (vinte reais) por dia trabalhado, sendo que a cada meio período trabalhado (quatro horas) o valor será de R\$ 10,00 (dez reais), valores estes que serão aplicados a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 2º - As demais disposições da RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 17/2019 citada permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando disposições em contrário.

São Miguel do Oeste, 12 de Janeiro de 2022.

Vandecir Dorigon
Presidente do Consórcio

Registre-se e Publique-se

Elisete Simioni
Diretora Administrativa e Financeira